



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

MENSAGEM nº 02/2024

*Recebido 21/02/24
Milena Pinheiro da S.
Secretária*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência à elevada deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 03/2024 que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A presente propositura legislativa tem por motivação precípua conferir integral cumprimento aos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos servidores pertencentes ao quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, notadamente os abrangidos pela Lei Municipal nº 79/2018 (PCCR da Administração Geral) e Lei Municipal nº 80/2018 (PCCR da Saúde) e, dessa forma, reajustar os respectivos pisos salariais sobre o valor vigente no exercício de 2023, adequando os vencimentos bases dos respectivos cargos para o exercício financeiro de 2024.

Ademais, vale registrar que o valor proposto correspondente a 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), o que equivale as perdas inflacionárias apuradas no período conforme o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor Amplo) e obedeceu a capacidade financeira, orçamentária e fiscal do Município e inquestionavelmente refletirá em benefícios aos servidores públicos municipais.

Diante disso, demonstrado o cabimento e adequação legal do presente Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, bem como a ausência de vícios formais ou materiais de legalidade, e considerando não haver nenhuma usurpação de competência legislativa, além de se verificar notório interesse público, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos Nobres Legisladores, na certeza de que sua aprovação estará em rigorosa sintonia com o ordenamento jurídico vigente.

Assim, contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à presente iniciativa, renovo protestos de elevada estima e consideração.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

Campestre do Maranhão/MA, 21 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


Fernando Oliveira da Silva
Prefeito Municipal
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Gestor 2021-2024
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora **ALCIONE DE ARAÚJO CUNHA RESENDE**
Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA / LOCAL



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos servidores públicos do quadro efetivo do Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial dos servidores públicos do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, compreendidos os servidores abrangidos pelos planos de cargos, carreira e remuneração das áreas da Administração Geral e Saúde, previstos nas Leis Municipais nº 79/2018 e 80/2018, no importe de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 21 de fevereiro de 2024.

Fernando Oliveira da Silva
Prefeito Municipal
Destino: 2021/2024

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal